

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Nonoai

## **DECRETO N° 019/2021**

Prorroga a vigência das Medidas Sanitárias, determinadas pelo Decreto Municipal nº 016/2021; e dá outras providências.

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o período de aplicação das medidas adotadas no Decreto municipal nº 016/2021, tendo em vista que os índices de monitoramentos (contágios e propagação do novo coronavirus), continuam em grau elevado;

considerando a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana:

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

## DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada até as vinte e quatro horas do dia 17 de fevereiro de 2021, a vigência das Medidas Sanitárias determinadas pelo Decreto Municipal nº 016/2021, devendo, contudo, ser observado as medidas relacionadas a Bandeira Preta, dispostas no anexo I do Decreto Estadual nº 55.758, de 15 de fevereiro de 2021.

Art. 2º As medidas sanitárias que trata o presente decreto, poderão ser prorrogadas, revogadas, ou alteradas conforme a necessidade e/ou avaliação de risco do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 16 de tevereiro de 2021.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal